



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 108 - CASA/MPC

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANROSSI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Silves
Rua Castelo Branco, 18 - Centro
69.114-000 – Silves - AM

Assunto: Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipais, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de Transparência da **Prefeitura de Silves**, não está sendo atualizada mensalmente, apesar da determinação prevista na Lei.

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

